



Projeto de Lei nº 073/2025

**Autoria: Maria do Socorro
Oliveira da Silva (COÍTA) -SD**

EMENTA: Institui o Programa Municipal "Encontro na Praça", destinado à promoção de atividades sociais, culturais e recreativas para idosos nas praças públicas de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

A VEREADORA Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA), da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço da Mata o Programa Municipal "Encontro na Praça", com o objetivo de promover rodas de convívio social destinadas à população idosa, utilizando as praças públicas do município.

Art. 2º As atividades do programa deverão ocorrer preferencialmente uma vez por semana, podendo incluir:

- I – rodas de conversa entre os participantes;
- II – jogos de mesa ou atividades recreativas de baixo impacto;
- III – apresentações musicais realizadas por artistas locais, preferencialmente voluntários;
- IV – outras atividades de caráter social e cultural voltadas ao bem-estar dos idosos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação, firmar parcerias com instituições, associações comunitárias, entidades religiosas, centros de convivência, grupos da terceira idade e voluntários, para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A coordenação do programa poderá ficar a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, ou outra que venha a sucedê-la em suas atribuições.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📘 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



Art. 5º As atividades do programa não implicarão em aumento de despesa ao erário, sendo realizadas com a estrutura existente, apoio comunitário e voluntariado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de

São Lourenço da Mata, 05 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Oliveira da Silva
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)

VEREADORA – SD



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Municipal “Encontro na Praça”, voltado à promoção de atividades sociais, culturais e recreativas para pessoas idosas nas praças públicas de São Lourenço da Mata.

A iniciativa visa enfrentar um dos maiores desafios do envelhecimento: o isolamento social. A convivência e o fortalecimento de vínculos são essenciais para a saúde física, emocional e mental dos idosos. Ao utilizar espaços públicos já existentes e estimular a participação voluntária da comunidade, o projeto se mostra viável, sustentável e eficaz, sem gerar novos custos ao erário municipal.

Além disso, a proposta encontra amparo legal no Estatuto do Idoso, especialmente no que dispõe o art. 3º, que garante à pessoa idosa todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida. O mesmo diploma legal, no art. 10, §1º, estabelece que “é obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

O Programa “Encontro na Praça” cumpre essa finalidade ao:

- a) Estimular o envelhecimento ativo;
- b) Promover atividades que preservem a autonomia e autoestima dos idosos;
- c) Ampliar o acesso à cultura e ao lazer;
- d) Valorizar a experiência e sabedoria da pessoa idosa no convívio social.
- e) A proposta também cria um ambiente de integração entre gerações, ao incentivar a presença de familiares, voluntários e músicos locais,

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM

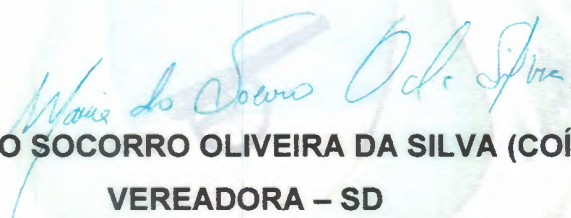


fortalecendo a convivência comunitária e o uso saudável das praças como espaços de cidadania e inclusão.

Portanto, trata-se de uma ação socialmente responsável, juridicamente fundamentada e economicamente viável, que vem ao encontro dos anseios de uma cidade mais justa e acolhedora para sua população idosa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, como sinal de compromisso com a valorização da pessoa idosa e com a construção de uma São Lourenço da Mata mais humana, participativa e solidária.

Municipal de São Lourenço da Mata , 01 de agosto de 2025.


MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD